



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 001/2021, de 14 de maio de 2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e coordenado pela comissão especial designada pela Portaria nº 361/2021.

**1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.2-** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Três Forquilhas e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site.

**1.3-** Os prazos definidos nesse Edital são contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do vencimento.

**1.4-** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: currículo (critérios definidos na legislação e neste edital).

**2.0– DO OBJETO**

**2.1-** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargos temporários de excepcional interesse público, sendo a contratação efetuada mediante interesse da Administração Pública:

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vencimento básico</b>	<b>Carga Horária</b>
01	Professor de Educação Física	R\$ 1542,75	20 hs semanais
01	Professor de Ciências Biológicas	R\$ 1542,75	20 hs semanais
01	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 1542,75	20 hs semanais
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	R\$ 1542,75	20 hs semanais

<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vencimento básico</b>	<b>Carga Horária</b>
01	Odontólogo	R\$ 3817,08	20 hs semanais
01	Enfermeiro	R\$ 4881,58	40 hs semanais
02	Técnico em Enfermagem	R\$ 1831,54	40 hs semanais
01	Agente Comunitário de Saúde Área 01 (Br 101, Chapada dos Valim, Costa de Dentro (RS417) em direção ao Morro do Chapéu)	R\$ 1334,43	40 hs semanais

**2.2-** Os candidatos classificados além do número de vagas consistirão em cadastro reserva.

**2.3-** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da secretaria e a disponibilidade orçamentária, bem como, competente autorização legislativa.

**2.4-** Os contratos da área da saúde terão validade respeitando o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1803/2021. O prazo começa a contar desde a data da publicação da lei.

**2.5-** Os contratos de Professor de Educação Física e Professor de Ciências Biológicas terão validade respeitando o Art. 2º da Lei Municipal 1800/2021. O prazo começa a contar desde a data da publicação da lei.

**2.6-** Os contratos de Professor de Língua Portuguesa e Professor de Língua Inglesa terão validade respeitando o Art 2º da Lei Municipal 1803/2021. O prazo começa a contar desde a data da publicação da lei.

### **3– ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIA**

**3.1-** A contratação se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores e pelo prazo a contar da contratação com término no máximo no que dispõe a Lei Municipal.

**3.2.-** Os contratos poderão ser rescindidos Unilateralmente no interesse da Administração Pública em período inferior ao preestabelecido.

**3.3-** Incidirá sobre o valor total da remuneração os descontos fiscais estabelecidos na Lei do município.

**3.4-**Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos regimentos competentes.

### **4– DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** Os documentos e títulos serão recebidos na Prefeitura Municipal situada na Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Centro de Três Forquilhas, por Servidor Público, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2021 das 08 às 11:30 hs e das 13:30 as 17 hs sendo fornecido ao candidato um comprovante com o número de inscrição.

**4.1.1-** A fidedignidade dos documentos entregues faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital.

**4.1.2-**As inscrições serão recebidas até as 17h do dia 21/05/2021. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, previsto no edital.

**4.2-** Será aceito apenas uma inscrição de candidato por cargo do presente Edital, sendo que, caso ocorra pluralidade todas serão **NULAS**.

**4.3** O candidato deverá estar munido de cópia juntamente com original no ato da inscrição de todos os títulos e documentos exigidos.

## **5- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**5.1-** É considerada válida a inscrição somente as quais enviarem os anexos previstos no edital, como segue:

a) Cédula ou documento de identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este não integre o documento de identidade.

b) Formulário devidamente preenchido;

c) O candidato que possuir comprovante de experiência na área pretendida deve anexar cópia da carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) na parte anotada, para o caso de serviços na iniciativa privada; e para experiência em área pública, certidão, atestado ou declaração emitido pela mantenedora do órgão;

1- No caso de profissional liberal com responsabilidade técnica ou contrato, deverá anexar comprovação mediante certidão, atestado, declaração ou anotação do respectivo conselho ou ordem da classe que identifique claramente a carga horária correspondente;

2- No caso de certidão ou atestado emitidos para servidores públicos deverá constar, discriminadamente a carga horária, o período e o cargo ou função específica exercida;

3- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para área privada com carga horária anotada ou quando não anotada apresentar juntamente declaração do empregador comprovando a mesma;

**5.2** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

**5.3** Demais documentos exigidos à comprovação do preenchimento dos requisitos para provimento do cargo, nos termos da Lei específica, com caráter eliminatório.

## **6- DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

O valor das taxas de inscrições serão:

Para os cargos de nível médio e técnico	R\$ 30,00
Para os cargos de nível superior	R\$ 80,00

## **7- FORMATAÇÕES DOS CURRÍCULOS**

**7.1-** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato (está nos anexos), anexando os títulos e documentos comprobatórios. O candidato deverá apresentar no ato

da inscrição as originais e cópias de todos documentos e títulos para que o servidor faça conferência. Logo após será colocado as cópias em envelope pardo (deverá ser trazido pelo candidato) e lacrado pelo servidor na frente do candidato para posteriormente ser aberto e analisado pela comissão.

**7.2-** Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão as disposições deste edital.

**7.3-** Serão considerados apenas os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos no edital.

**7.4-** Como critério de classificação será utilizado a pontuação da análise da documentação anexado pelo candidato.

**7.5-** A pontuação utilizada para classificação se dará pelo número de títulos específicos do cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo órgão competente e da experiência comprovada, definidos conforme tabela abaixo.

### **TABELA I**

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Total</b>
1. Pós-graduação concluída Latu Sensu com no mínimo 360 horas na área da educação	07 pontos	42 pontos
2. Pós-graduação Latu Sensu incompleta	04 pontos	04 pontos
3. Graduação concluída (desde que não seja requisito para ingresso no cargo pretendido)	06 pontos	06 pontos
4. Graduação incompleta na área da educação	04 pontos	04 pontos
4. Experiência no cargo pretendido -CTPS (Carteira de Trabalho) para área privada. -Certidão, atestado ou declaração para área pública, emitido pelamantenedora.	01 ponto (por mês de atuação)	24 pontos
5. Organização ou mediação de eventos/formações na área da educação de no mínimo 40 (quarenta) horas concluído a 05 (cinco) anos, ou menos, até a data da inscrição..	02 pontos	02 pontos

6. Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área da educação acima de 41 (quarenta e uma) horas concluído a 05 (cinco) anos, ou menos, até a data da inscrição	02 pontos	08 pontos
7 Curso de aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, Simpósios e similares na área da educação, até 40 (quarenta) horas, concluído a 05 (cinco) anos, ou menos, até a data da inscrição.	01 ponto	10 pontos

**TABELA II**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Total</b>
1- Pós-graduação concluída Latu Sensu com no mínimo 360 hs na área da Estomaterapia	13 pontos	13 pontos
2- Pós-graduação concluída Latu Sensu com no mínimo 360 hs na área da Atenção Primária à Saúde (A.P.S.)	12 pontos	12 pontos
3- Pós-Graduação incompleta na área da Saúde	09 pontos	09 pontos
4- Curso de aperfeiçoamento em Laserterapia para tratamento de feridas e técnica em radiação ILIB	07 pontos	07 pontos
5- Curso extensivo na área da enfermagem acima de 120 hs	06 pontos	06 pontos
6- Curso de aperfeiçoamento na área da enfermagem de 41 a 119 hs	05 pontos	05 pontos
7- Curso de aperfeiçoamento na área da enfermagem de até 40 hs	04 pontos	24 pontos
8- Experiência na área da Saúde - CTPS (Carteira de Trabalho) para área privada. -Certidão, atestado ou declaração para área pública, emitido pela mantenedora.	01 ponto (por mês de atuação)	24 pontos

**TABELA III**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Total</b>
1- Pós-graduação concluída Latu Sensu com no mínimo 360 hs na área da saúde	19 pontos	19 pontos
2- Pós-Graduação incompleta na área da Saúde	15 pontos	15 pontos
3- Curso extensivo na área da saúde acima de 120 hs	10 pontos	10 pontos
4- Curso de aperfeiçoamento na área da saúde de 41 a 119 hs	08 pontos	08 pontos
5- Curso de aperfeiçoamento na área da saúde de até 40 hs	04 pontos	24 pontos
6- Experiência Profissional na área pretendida -CTPS (Carteira de Trabalho) para área privada. -Certidão, atestado ou declaração para área pública, emitido pela mantenedora.	01 ponto (por mês de atuação)	24 pontos

**8- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**8.1-** Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

**8.2-** A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

**8.3-** A escolaridade exigida ou a formação inferior para desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação.

**8.4-** Nenhum título receberá dupla valoração.

**8.5-** Estágio curricular não será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

**8.6-** Para efeitos de pontuação e avaliação dos cursos incompletos, o candidato deve apresentar declaração ou atestado de frequência emitido pela instituição de ensino superior, devidamente assinado e carimbado.

**8.7-** Certificados de conclusão, curso de especialização profissional, graduação, pós-graduação ou curso profissionalizante realizados em outro País com apresentação em

língua estrangeira deve ser devidamente traduzido para língua nacional portuguesa conforme Lei 9.394/96.

**8.8-** Será desconsiderado qualquer título de curso extensivo ou profissionalizante que não seja inerente a área de atuação do cargo pretendido.

**8.9-** A experiência profissional no cargo pretendido deverá ser comprovada através de CTPS, anotada e acompanhada de declaração da empresa com carga horária exercida, para atuação em área privada (caso não esteja descrita na CTPS) e declaração ou documentação emitida pela Mantenedora do órgão competente para os casos de atuação em área pública.

## **9- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Obter maior pontuação no item 1 da Tabela

**9.2** Obter maior pontuação no item experiência da tabela

**9.3-** Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, no local e horário previamente definido pela Comissão na presença de duas testemunhas, registrado em ata e assinada pelos presentes.

## **10- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO FINAL**

**10.1-** Encerrado o prazo de inscrição a comissão designada publicará a lista nominal dos candidatos inscritos, através do Edital de Homologação no mural e no site da Prefeitura Municipal.

**10.2-** Da lista e ordem de classificação dos candidatos INSCRITOS, será publicado o Edital Preliminar. Cabe recurso na Prefeitura Municipal, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário próprio para este fim que estará disponível em anexo.

**10.3-** Documentação exigida no ato da inscrição, mas não anexada no referido ato não tem validade na apresentação de recurso.

**10.4-** Não poderão ser incluídos documentos que não foram anexados na inscrição.

**10.5-** Apreciado o recurso, a comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos e classificados. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal de Três Forquilhas que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecurável em despacho motivado.

**10.6-** O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos



candidatos em cadastro reserva será publicado no mural de publicações legais e no site da Prefeitura Municipal.

**10.7** - A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

## **11- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1**- A chamada de cadastro reserva será realizada através de edital de convocação publicado no site da Prefeitura Municipal e no mural desta prefeitura. O candidato convocado deverá apresentar a documentação para contratação abaixo, no departamento de recursos humanos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

Certidão de antecedentes cível e criminal (Fórum ou internet)
Declaração de bens autenticada em cartório
Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Cópia do CPF
Cópia do título de eleitor com último comprovante de votação (ou termo de quitação eleitoral)
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia Comprovante de residência (caso não for no nome do candidato deverá ser feita uma declaração autenticada em cartório)
01 foto 3x4
Cópia da Carteira de trabalho (PIS/PASEP)
Cópia de certificado de reservista (para homem)
Cópia do diploma escolar-Certificado de conclusão (conforme escolaridade exigida por este edital para o cargo no qual assumirá)
Exames Laboratoriais: Hemograma, Creatinina e Glicemia.
Cópia da Carteira Registro no Conselho Profissional (conforme o caso)
Para candidatas acima de 45 anos: Eletrocardiograma, Laudo Cardiológico, Laudo Oftalmológico
Laudo médico (Retirar formulário no setor de Recursos Humanos para preencher no Posto de Saúde do município)
Declaração de cargo ou emprego público (setor de Recursos Humanos)
Conta Corrente (Banrisul)
Certidão de filhos menores de idade (caso houver)
Declaração de outro emprego com contribuição de encargos ao teto máximo (caso houver)

**11.2**- O não comparecimento do candidato classificado e do selecionado em cadastro reserva no prazo fixado será interpretado como desistência e implica na perda ao direito a contratação pela Administração Pública.

**11.3**- Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertados pelas Leis de

contratação consistiram em cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado válido, serão chamados conforme necessidade da Administração e da vigência da Lei Municipal de contratação de excepcional interesse público, nos termos do edital.

**11.4-** Os requisitos para contratação temporária, data de início do exercício das atividades, local da prestação dos serviços e documentação legal, será definido pela Secretaria competente e departamento de Recursos Humanos.

**11.5-** Para contratar com a Administração, o candidato no ato de contratação deverá atender as exigências e preencher os requisitos exigidos neste edital e na Lei Específica para o cargo.

**11.6-** No período de contratação fixado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem de preferência.

## **12-CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>DATA:</b>
Publicação do extrato do edital no jornal e site	14/05/2021
Inscrições	17 a 21/05/2021
Homologação das Inscrições	25/05/2021
Recurso contra não homologação das inscrições	26/05/2021
Resultado do Recurso e Homologação final das inscrições	28/05/2021
Resultado Preliminar	01/06/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar	02/06/2021
Resultado do Recurso e Classificação Final	04/06/2021

## **13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1-** O candidato que for contratado nos termos deste edital somente poderá ocupar o cargo, além dos demais requisitos se presente as hipóteses de artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

**13.2-** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.

**13.3-** Respeitada à natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

**13.4-** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão

designada, podendo valer-se da assessoria jurídica do Município.

TRÊS FORQUILHAS, 14 de maio de 2021.

Registra-se e publica-se.

**LORACI KLIPPELMELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**Comissão do Processo seletivo**

CRISTIANE DE DEUS  
JANAÍNA DE MOURA DE ALMEIDA  
MARÍLIA DOS SANTOS RIBEIRO

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária da Administração

**ADEMILSON DE SOUZA**  
Assessor Jurídico

## ANEXO I

### SINTESE DOS CARGOS

**CARGO:** Professor de Educação Física, Professor de Ciências Biológicas, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês)  
**PADRÃO SALARIAL:** 1542,75

**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplo de Atribuições:** Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividade extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de Trabalho:**

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte horas)

**REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Escolaridade:

Para o cargo de Professor de Educação Física- Licenciatura de Educação Física

Para o cargo de Professor de Ciências Biológicas- Licenciatura de Ciências Biológicas

Para o cargo de Professor de Língua Portuguesa- Graduação de Letras

Para o cargo de Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês)- Graduação de Letras- Inglês

- b) Idade mínima: 18 anos

**CARGO:** Odontólogo

**PADRÃO SALARIAL:** R\$ 3817,08

**Síntese de Deveres:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar. Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimento do Município, bem como pela Unidade Móvel, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento, fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados, difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**HORÁRIO DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b) Escolaridade: Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo

**CARGO:** Enfermeiro

**PADRÃO SALARIAL:** R\$ 4881,58

**Síntese de Deveres:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial do Município; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas, zelar pelo bem estar físico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta da instituição da saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem, ministrar treinamento, aplicar terapia dentro da área de sua competência sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratório, de raio X e outros; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização, promover e controlar o estoque de medicamentos, manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; colher material para exame laboratorial, prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matérias de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas semelhantes;

**HORÁRIO DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

## **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b) Escolaridade: Graduação em Enfermagem
- c) carteira de registro no COREN

**CARGO:** Técnico de Enfermagem

**PADRÃO SALARIAL:** R\$ 1831,54

**Síntese de Deveres:** Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem. Descrição Analítica: Assistir ao enfermeiro; no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na preparação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância Epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de Programas como PSF (Programa de Saúde Familiar) e PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) e demais tarefas correlatas ao cargo.

**HORÁRIO DE TRABALHO:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

## **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b) Escolaridade: Ensino Médio - Curso de Técnico em Enfermagem.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

**CARGO:** Agente Comunitário de Saúde Área 01 (Br 101, Chapada dos Valim, Costa de Dentro (RS417) em direção ao Morro do Chapéu)

**PADRÃO SALARIAL:** R\$ 1334,43

**Síntese de Deveres:** Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

## **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos
- b) Escolaridade: Ensino Médio completo
- c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital

d) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA A FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

O candidato DECLARA ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

O candidato DECLARA que os documentos apresentados no envelope para a inscrição no PSS, que são eles cópias apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

Três Forquilhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-TRÊS FORQUILHAS

NOME: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ N° DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR



ANEXO III  
CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TABELA I

NOME COMPLETO:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:		
TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
NÚMERO CERTIFICADO DE RESERVISTA:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CARGO PRETENDIDO:		
<b>PROVA DE TÍTULOS:</b>		
PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA LATU SENSU COM NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO 01 _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO 02 _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO 03 _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO 04 _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO 05 _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO 06 _____		
UNIVERSIDADE _____		

<p>PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU INCOMPLETO</p> <p>PÓS-GRADUAÇÃO _____</p> <p>UNIVERSIDADE _____</p>
<p>GRADUAÇÃO CONCLUÍDA (DESDE QUE NÃO SEJA REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO PRETENDIDO)</p> <p>GRADUAÇÃO _____</p> <p>UNIVERSIDADE _____</p>
<p>GRADUAÇÃO INCOMPLETA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO</p> <p>GRADUAÇÃO _____</p> <p>UNIVERSIDADE _____</p>
<p>EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO</p> <p>LOCAL _____</p> <p>TEMPO EM MESES _____</p>
<p>ORGANIZAÇÃO OU MEDIAÇÃO DE EVENTOS/FORMAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) HORAS.</p> <p>EVENTO/FORMAÇÃO _____</p> <p>CARGA HORÁRIA _____</p>
<p>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ACIMA DE 41 (QUARENTA E UMA) HORAS</p> <p>NOME DO CURSO 01 _____</p> <p>CARGA HORÁRIA _____</p> <p>NOME DO CURSO 02 _____</p> <p>CARGA HORÁRIA _____</p> <p>NOME DO CURSO 03 _____</p> <p>CARGA HORÁRIA _____</p> <p>NOME DO CURSO 04 _____</p> <p>CARGA HORÁRIA _____</p>

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DE ATÉ 40  
(QUARENTA) HORAS

NOME DO CURSO 01 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 02 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 03 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 04 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 05 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 06 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 07 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 08 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 09 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO 10 \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TABELA II

NOME COMPLETO:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:		
TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
NÚMERO CERTIFICADO DE RESERVISTA:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CARGO PRETENDIDO:		
<b>PROVA DE TÍTULOS:</b>		
PÓS-GRADUAÇÃO CONCLUÍDA LATU SENSU COM NO MÍNIMO 360 HORAS NA ÁREA DA ESTOMATERAPIA		
PÓS-GRADUAÇÃO _____ UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 360 HS NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
PÓS-GRADUAÇÃO _____ UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO INCOMPLETA NA ÁREA DA SAÚDE		
GRADUAÇÃO _____ UNIVERSIDADE _____		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LASERTERAPIA PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E TÉCNICA EM RADIAÇÃO ILIB		

CURSO _____ INSTITUIÇÃO _____
CURSO EXTENSIVO NA ÁREA DA ENFERMAGEM ACIMA DE 120 HORAS  CURSO _____ INSTITUIÇÃO _____
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA ENFERMAGEM DE 41 A 119 HORAS  CURSO _____ INSTITUIÇÃO _____
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA ENFERMAGEM ATÉ 40 HORAS  CURSO _____ INSTITUIÇÃO _____
EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO  LOCAL _____ TEMPO EM MESES _____

ANEXO V  
CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA TABELA III

NOME COMPLETO:		
FILIAÇÃO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E ORGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:		
TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:
NÚMERO CERTIFICADO DE RESERVISTA:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
CARGO PRETENDIDO:		
<b>PROVA DE TÍTULOS:</b>		
PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 360 HS NA ÁREA DA SAÚDE		
PÓS-GRADUAÇÃO _____		
UNIVERSIDADE _____		
PÓS-GRADUAÇÃO IMCOMPLETA NA ÁREA DA SAÚDE		
GRADUAÇÃO _____		
UNIVERSIDADE _____		
CURSO EXTENSIVO NA ÁREA DA SAÚDE ACIMA DE 120 HORAS		
CURSO _____		
INSTITUIÇÃO _____		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DE 41 A 119 HORAS		
CURSO _____		
INSTITUIÇÃO _____		

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DE ATÉ 40 HORAS

CURSO \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO

LOCAL \_\_\_\_\_

TEMPO EM MESES \_\_\_\_\_

